



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS PAU DOS FERROS**

**PORTARIA UFERSA/CpPF N° 010/2017, de 10 de março de 2017.**

O Diretor do **Campus Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N° 1.630/2013, de 28 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2013,

**CONSIDERANDO** o Contrato 28/2017 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **H L DOS SANTOS EIRELI - EPP**, nos termos do Pregão Eletrônico N° 37/2016, que tem por objeto a prestação de serviço terceirizado de portaria, em turno 12 X 36, de segunda a domingo, inclusive aos feriados, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários que serão prestados, na UFERSA, Câmpus Pau dos Ferros-RN;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei N° 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

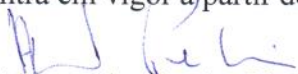
**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 2°, inciso XI, da Portaria UFERSA/GAB N° 1.158/2013, de 09 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar os servidores **Emerson Fábio da Silva Araújo** (Titular) e **Talita de Oliveira e Souza** (Substituta) para atuarem como gestores do Contrato em referência.

**Art. 2°** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N° 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

**Art. 3°** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
Alexandro Pereira Lima  
Diretor